



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.745, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deverá ser reajustada em quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento, como forma de reposição salarial.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 4.820, de 9 de março de 2018, que fixa os vencimentos/salários dos cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Lei Municipal nº 5.605, de 15 de março de 2024, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3º Serão alterados, nas mesmas condições, o cálculo dos proventos dos aposentados e das pensões.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplementada, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0010/2025,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



Lei Municipal nº 5.745/2025 – continuação.

-2-

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS

REF	VENCIMENTOS / SALÁRIOS
1	R\$ 2.469,72
2	R\$ 2.624,13
3	R\$ 3.100,36
4	R\$ 3.419,27
5	R\$ 3.426,74
6	R\$ 3.989,22
7	R\$ 4.327,27
8	R\$ 4.337,47
9	R\$ 4.429,07
10	R\$ 4.871,59
11	R\$ 5.093,53
12	R\$ 6.210,93
13	R\$ 6.820,84
14	R\$ 9.082,45
15	R\$ 13.287,43
16	R\$ 15.944,82
17	R\$ 21.702,72
18	R\$ 23.872,97



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

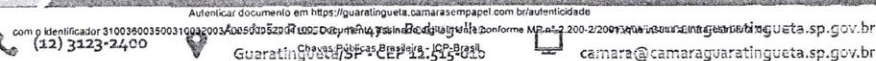


ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



22



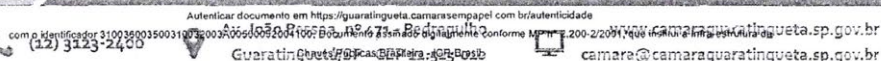


ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



4507



Autenticar documento em <https://quaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Com o identificador 350036003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXERCÍCIO DE 2026:				
PREVISÃO PARA O GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO,				
CONFORME EC Nº 25, DE 14.02.2002, ARTIGO 2º, PARÁGRAFOS 1º E 3º:				
			Folha de Pagamento	
			14.997.500,98	
			R\$	
ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 6% =			24.948.000,00	
LIMITE DE 70% PARA GASTO COM FOLHA DE PESSOAL =			17.463.600,00	
PREVISÃO PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO/2026=			14.997.500,98	
PREVISÃO DE SALDO (A GASTAR) COM FOLHA DE PAGAMENTO/2026 =			2.466.099,02	
LIMITE PERMITIDO =	70%	PREVISÃO DE GASTO =	60,12	%
2027	DESCRIÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO	VALORES - R\$ SEM OS ENCARGOS SOCIAIS	
Valores dos Servidores Ativos e Assessores da Câmara, com reajuste técnico 5%,				630.959,63
Cargos Procurador/Ass. Especial de Relações Institucionais/ Chefe de Gabinete Presidência				26.558,85
Subsídio dos Vereadores, incluindo um Suplente por mês			171.548,63	187.143,96
Inativos,				218.850,53
Pensionistas				88.593,71
			Total	1.152.106,68
Sendo assim, teremos:				
Vencimentos	1.152.106,68	x 12 meses	13.825.280,12	+
13º Salário			1.152.106,68	
			14.977.386,80	Sub-total (2)
1/3 de Férias + Abono	657.518,48	(/ 3 * 2) =	438.345,65	Sub-total (3)
Então:	(Ativo+Ver.)	844.662,44	(* 13+Férias)	11.618.957,31 x
				20%
	Obrigações Patronal (INSS)		2.323.791,46	Sub-total (4)
	FGTS/folha	388.000,00	x 13 =	5.244.000,00 x
				8,00%
	Obrigações Patronal (FGTS)		419.520,00	Sub-total (5)
	Soma dos sub-totais (2+3+4+5)		14.977.386,80	+
			438.345,65	
			2.323.791,46	
			419.520,00	
TOTAL GERAL			18.159.043,92	(= previsão para 13 meses)
Onde:	18.159.043,92	/ 12 meses =	1.513.253,66	média/mês
Previsão de gastos com Licenças Prêmio, Substituições,			(PREVISÃO)	
Gratificações			200.000,00	para 2027
TOTAL GERAL FINAL			R\$ 18.359.043,92	(PREVISÃO)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

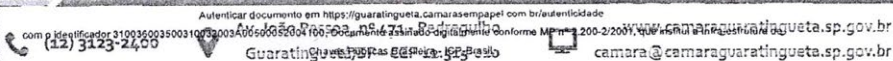


ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



Noted



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Com o identificador 350036003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

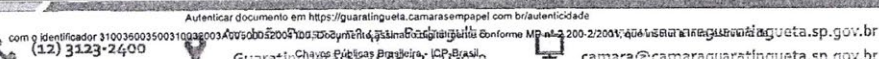


ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

[illegible]

Autenticar documento em <https://quaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350036003200320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
 Pro. nº 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP - Tel.: (12) 3128.2800



ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI

[illegible]

Autenticar documento em <https://ourelingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Guaratininga, Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

camara@camaraquaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://quaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003600320032038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (InfraSP).

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP - Tel.: (12) 3128.2800
CEP: 12.505-430 - www.guaratinguetá.sp.gov.br